

CÂMĂRĂ MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO N.º 119/2003.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILNEI STEFFENS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho, RS, referentes ao Balanço Geral do exercício de 1997.
- Art. 2" A aprovação prevista no artigo 1º deste Decreto Legislativo, não exime o Poder Executivo Municipal das correções e falhas apontadas no Processo nº 2222-02.00/98-0 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e que deram origem ao Parecer nº 9844 daquela Egrégia Corte de Contas.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/MAIO/12/2003.

VER. GILNEI STEFFENS PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se

Econ. Valter Neuwald Castelli Diretor Geral de Expediente

e.

E-mail: camarasaldanha@express.com.br